

VITTIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 45.365.558/0001-09
NIRE 35.300.530.152

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025, na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) o adiantamento para futuro aumento de Capital Social da **VITTIA TECNOLOGÍAS AGRÍCOLAS DE MÉXICO S.A. DE C.V.**, empresa constituída no México, de seu controle acionário; (ii) captação de recursos junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões); (iii) a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995; (iv) a data para o pagamento dos juros sobre capital próprio (JCP), declarado pela Companhia e deliberado por ocasião das Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 14 de julho de 2025 e 29 de outubro de 2025 e (v) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências e medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações tomadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram aprovar:
 - (i) Aprovar o adiantamento para futuro aumento de Capital Social da **VITTIA TECNOLOGÍAS AGRÍCOLAS DE MÉXICO S.A. DE C.V.**, empresa constituída no México, de seu controle acionário, no valor de USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares), que serão realizados mediante celebração de contrato de câmbio, para aumento do capital social no prazo máximo de 12 (doze) meses. Fica a diretoria executiva autorizada a promover a contratação de câmbio e assinar o que necessário para implementação do que foi deliberado.
 - (ii) a captação de recursos junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., no valor de até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), com prazo

total de reposição de até 360 dias. A captação será na modalidade conhecida como cédula de crédito bancário, ficando autorizada a celebração dos contratos derivativos e demais documentos necessários para a implementação do que foi deliberado. Fica autorizada também a constituição de garantias para a operação, por meio de cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis de titularidade da própria Vittia S.A.

- (iii) aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio apurados no período de novembro e dezembro de 2025, no montante bruto de R\$6.625.610,21 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,04514632207 por ação, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP pro rata dia, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia na data de 31 de dezembro de 2025, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, e conforme disposto na Lei nº 9.249/1995, artigo 9º, e na Resolução CVM nº 143/2022 ("JCP"). Além disso, restou aprovado o quanto segue:
 - a. O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 23 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
 - b. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 26 de dezembro de 2025, inclusive.
 - c. O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que comprovem tal condição até o dia 23 de dezembro de 2025, mediante envio de documentação pertinente à Companhia.
 - d. O JCP ora declarado será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2026 e observarão os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
 - e. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data dos efetivos pagamentos do JCP.
- (iv) aprovar a data de 06 de janeiro de 2026 para pagamento parcial dos juros sobre capital próprio (JCP), no montante bruto de R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$7.772.273,06 referente ao saldo declarado pela Companhia e deliberado por ocasião da Reunião do Conselho de Administração no dia 14 de julho de 2025 e R\$4.727.726,94 referente ao montante parcial declarado pela Companhia e deliberado no dia 29 de outubro

de 2025, observando os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia e

- (v) autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Ricardo Reisen de Pinho e Fábio Torreta.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini
Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira
Secretária